



## IRATI

Rua João Beux Sobrinho, Nº 385, Centro · Irati/sc · CEP 88000000

Contato: [diretor.pla@cimam.sc.gov.br](mailto:diretor.pla@cimam.sc.gov.br) · 4932141045

### Licença Ambiental de Operação 1271/2026

CIMAM - Consórcio Intermunicipal  
Multifinalitário da AMNOROESTE



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/111437/58883>

O órgão ambiental licenciador, com base no processo de licenciamento ambiental URB/71562 e parecer técnico nº. 46005 /2026, concede a presente Licença Ambiental de Operação à atividade abaixo descrita:

#### Atividade Licenciável

71.11.05 - CONJUNTOS HABITACIONAIS DESTINADOS Á POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA QUE IMPLIQUEM EM PARCELAMENTO DO SOLO

#### Empreendedor

**TIAGO MARCO BERTOLLO - 08075548981**

**Endereço:** RUA JORGE LACERDA, nº 1028 - SALA 01, CENTRO

**CEP:** 89930000

**Município:** SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC

#### Empreendimento

**MUNICIPIO DE IRATI - 95990230000151**

**Endereço:** RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº sn, CENTRO

**CEP:** 84500000

**Município:** IRATI/SC

**Localização Georreferenciada (UTM)** X 311298.08, Y 7050287.64

**Inscrição imobiliária:** 11493

#### Atividades e Portes

CONJUNTOS HABITACIONAIS DESTINADOS Á POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA QUE IMPLIQUEM EM PARCELAMENTO DO SOLO

**Número de unidades habitacionais:** 19.0 (n)

#### Da operação

Homologação de Licença Ambiental de Operação - Conjuntos habitacionais destinados à população de baixa renda

TIAGO MARCO BERTOLLO

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Nº do Registro: 00A1080253

Nº do RRT: SI12837503I00CT001

N/A

### **Descrição do Empreendimento**

Loteamento Imaculada Conceição

Área total de 21.000,04 m²

Área útil: 19436,12 m²

Área de lotes: 7125,61 m²

Área de circulação: 1563,92 m²

Área verde: 3703,75 m²

Área institucional: 8606,76 m²

### **Aspectos Florestais**

Área em antropizada, com vegetação rasteira e presença de árvores exóticas e nativas nas bordas do terreno.

### **Controles ambientais**

- Supervisão Ambiental;
- Controle de Processos erosivos;
- Gestão de Conservação de Energia;
- Gestão de Conservação da Água;
- Gestão de Resíduos Sólidos;
- Recuperação de áreas degradadas e Revegetação;

### **Programas ambientais**

- Programa de manutenção dos sistemas de drenagem superficial;
- [PGRCC](#) (Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil);

### **Medidas compensatórias**

n/a

### **Condições específicas**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

## 1. Condições gerais:

1. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do CIMAM.
2. O CIMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  1. Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  2. A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  3. Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
3. As alterações no atual projeto deverão ser precedidas de Licenças, observando o disposto em lei.
4. Esta Licença perde a sua validade em caso de descumprimento das Condições de Validade deste documento;

## 2. Condições específicas:

1. A instalação do empreendimento deve seguir os projetos apresentados a este órgão ambiental na ocasião do licenciamento.
2. Os resíduos sólidos gerados na implantação e operação do empreendimento deverão ser depositados em locais apropriados para posterior destinação adequada, conforme sua classificação especificada na NBR 10.004/04.
3. As Áreas de Preservação Permanente devem ser respeitadas conforme a Lei Federal nº 12.651/2012.
4. Deverá ser isolada a Área Verde do Empreendimento com cerca, com placas indicativas de "ÁREA VERDE";
5. Encaminhar relatório de execução e monitoramento de todos os programas ambientais constantes nesta Licença Ambiental, os quais deverão ser acompanhados por profissional habilitado. O referido profissional deverá elaborar relatório técnico, contendo registros fotográficos e conclusão, a ser protocolado quando a execução do empreendimento atingir 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) de sua implantação.
6. Encaminhar em **até 30 dias** ortofoto do empreendimento;

## Conclusão

Apto para obtenção da licença ambiental de operação.

## Documentos que fundamentam o parecer

LEI FEDERAL Nº 12.305/2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Altera a lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e da outras providências.

LEI FEDERAL Nº 6.938/1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

LEI FEDERAL Nº 12.651/2012 - Dispões sobre a proteção da vegetação nativa.

LEI ESTADUAL Nº 14.675/2009 - Institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências.

LEI ESTADUAL Nº 13.557/2005 - Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos e adota outras providências.

CONAMA nº 307/2002: Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

CONAMA 01/90: Dispõe sobre critérios de padrões de emissões de ruídos.

Resolução CONSEMA nº 181/2021: Estabelece as diretrizes para os padrões de lançamento de efluentes.

Resolução Consema nº 251/2024- Listagem das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental, define os estudos ambientais necessários e estabelece outras providências.

ABNT NBR 10.004/2024: Resíduos Sólidos: Classificação.

Lei Complementar nº 1.240, de 20 de junho de 2023- Institui a Política Municipal do Meio Ambiente e o Sistema Municipal de Proteção, Controle, Fiscalização, Melhoria da Qualidade e Licenciamento Ambiental; prevê a criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente ou Unidade Orçamentária do Meio Ambiente; institui o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – Comdema; e dá outras providências. (Irati/SC)

#### **Local e data**

Irati, 12 de fevereiro de 2026.

#### **Equipe técnica**

Ana Cristina Mariott - Engenheira Química

Alice Rigo - Geógrafa

Angela Beux - Engenheira Civil

Chaiane Grigolo - Engenheira Agrônoma

#### **Análise técnica**

O empreendimento de parcelamento do solo em questão encontra-se em conformidade com a legislação ambiental vigente. A análise técnica realizada demonstrou que os projetos, estudos apresentados e a área proposta para o parcelamento são ambientalmente viáveis, não apresentando impedimentos legais ou técnicos para sua implantação.

#### **Atendimento das condições de validade da licença anterior**

n/a

#### **Documentos em Anexo**

Nada consta.

#### **Condições de Validade**

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

**Prazo de Validade**

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

---

**IRATI**, 03 de março de 2026

---

Leandro Pedroso Mendes

**Médico Veterinário**

